

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

AV: NODA GUENKO - CENTRO - CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 - FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 027/2015
DE 19 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de 14% (quatorze por cento) do orçamento e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILLIPI, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o limite de 7%(sete por cento) na Lei Orçamentária Anual nº 815/2014 para o exercício de 2015, conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º. Servirá de cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias vigente no orçamento.

Art. 2º-A. Acrescenta se o artigo 24-A, na Lei de Diretrizes Orçamentária nº 814, vigente em 2015, com a seguinte redação:

24-A. Ficam vedados créditos suplementares sem o devido detalhamento das dotações a serem reforçadas e das dotações a serem anuladas.

Art. 2º B. Acrescenta se o artigo 6º-A, na Lei Orçamentária Anual nº 815, vigente em 2015, com a seguinte redação:

6º-A. Ficam vedados créditos suplementares sem o devido detalhamento das dotações a serem reforçadas e das dotações a serem anuladas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 03/04/15
Na Sessão Ordinária
Presidente
Laurir Marinho
Presidente

[Handwritten signatures]



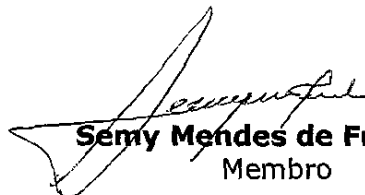
ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

AV: NODA GUENKO - CENTRO - CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 - FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.
AOS TRÊS DIA DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2015.


Maria da Cruz Martins de Arruda
Presidente


Valteir Rodrigues Gomes
Vice-Presidente


Semy Mendes de Freitas
Membro

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 03/07/15
Na 8ª Sessão Extraordinária

Laudir Martarello
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS ORÇAMENTO E
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.**

PARECER Nº. 030/2015.

Projeto de Lei nº 027/2015.

AUTOR: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de 14% (quatorze por cento) do orçamento e dá outras providências.

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 03/07/15
Na 8ª Sessão Ordinária
Presidente
Laudir Martarello
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente,

No dia 24 de junho de 2015, data do recebimento do processo referente ao Projeto de Lei nº 027/2015 de autoria do Executivo Municipal, na qualidade de Presidente da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira. O Presidente da Comissão, Vereador Lenildo Augusto da Silva, de imediato iniciou os estudos sobre a matéria e amparado por dispositivos regimentais reservou a si mesmo o direito para enunciar Parecer ao Projeto em realce.

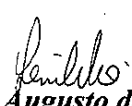
Após os estudos necessários o Relator constatou o Projeto de Lei 027/2015 do Poder Executivo que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de 14% (quatorze por cento) do orçamento e dá outras providências, assim sendo, na data de 01 de julho de 2015, em reunião extraordinária com os demais membros da Comissão apresentou Parecer Favorável, à aprovação do Projeto de Lei nº 027/2015, juntamente com a Emenda Modificativa 001/2015 de autoria da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira por entender sua grande importância para dar continuidade aos trabalhos das Secretarias Municipais.

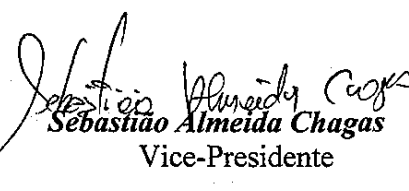
O Parecer do Relator foi acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 01 de julho de 2015.


Lenildo Augusto da Silva
Presidente/Relator


Sebastião Almeida Chagas
Vice-Presidente


Vanderson Marinho Mendonça
Membro



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 2118/2015

VOLUMES: 1

Assunto: Parecer

Data Cadastro: 02/07/2015 Hora: 16:11:22 CPF: 929.494.281-34

Unidade Protocoladora: 75 - Gabinete Vereador Lenildo

Interessado: LENILDO AUGUSTO DA SILVA Fone: 0 Celular: 0 Cpf: 92949428134 Endereço: AVENID AV FREI SERVACIO, 700, CENTRO
PEDRA PRETA - MT - Documento: PARECER Nr. 030

Resumo: PARECER 030/2015 CEFOFF FAVORAVE AO PROJETO DE LEI 027/2015 DO EXECUTIVO MUNICIAPAL JUNTAMENTE COM A
EMENDA MODIFICATIVA 001/2015 DA CEOFF

www.duralexsystemas.com.br

ORIGEM

75 - Gabinete Vereador Lenildo

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: LENILDO AUGUSTO DA SILVA



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 2118/2015

VOLUMES: 1

Assunto: Parecer

Data Cadastro: 02/07/2015 Hora: 16:11:22 CPF: 929.494.281-34

Unidade Protocoladora: 75 - Gabinete Vereador Lenildo

Interessado: LENILDO AUGUSTO DA SILVA Fone: 0 Celular: 0 Cpf: 92949428134 Endereço: AVENID AV FREI SERVACIO, 700, CENTRO
PEDRA PRETA - MT - Documento: PARECER Nr. 030

Resumo: PARECER 030/2015 CEFOFF FAVORAVE AO PROJETO DE LEI 027/2015 DO EXECUTIVO MUNICIAPAL JUNTAMENTE COM A
EMENDA MODIFICATIVA 001/2015 DA CEOFF

www.duralexsystemas.com.br

ORIGEM

75 - Gabinete Vereador Lenildo

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: LENILDO AUGUSTO DA SILVA



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

EMENDA MODIFICATIVA 001/2015
DE 26 DE JUNHO DE 2015.

Emenda Modificativa nº 001/2015 ao Projeto de Lei nº 027/2015, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de 14% (quatorze por cento) do orçamento e dá outras providências.

- 1- O Artigo 1º, do Projeto de Lei nº 027/2015 supracitado, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o limite de 7%(sete por cento) na Lei Orçamentaria Anual nº 815/2014 para o exercício de 2015, conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

- 2- Acrescenta –se o artigo 2º-A ao Projeto de Lei nº 027/2015, com a seguinte redação:

2º-A- Acrescenta – se o artigo 24º-A, na Lei Diretrizes Orçamentária nº 814, vigente em 2015, com a seguinte redação:

24º-A-Fica vedado créditos suplementares sem o devido detalhamento das dotações a serem reforçadas e das dotações a serem anuladas.

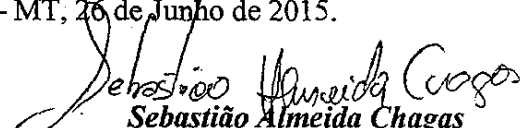
- 3- Acrescenta- se o artigo 2º-B no Projeto de Lei nº 027/2015, com a seguinte redação:

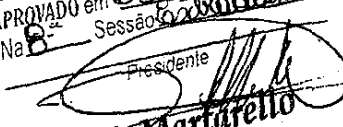
2º B-Acrescenta – se o artigo 6º-A, na Lei Orçamentária Anual nº 815, vigente em 2015, com a seguinte redação:

6º-A-Fica vedado créditos suplementares sem o devido detalhamento das dotações a serem reforçadas e das dotações a serem anuladas.

Câmara Municipal de Pedra Preta-MT.
Pedra Preta – MT, 26 de Junho de 2015.


Lenildo Augusto da Silva
Presidente


Sebastião Almeida Chagas
Vice-Presidente

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 03/07/15
Na 8ª Sessão Ordinária

Laudir Martarello
Presidente

Vanderson Marinho Mendonça
Membro



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 2094/2015

VOLUMES: 1

Assunto: EMENDA

Data Cadastro: 30/06/2015 Hora: 17:38:04 CPF: 929.494.281-34

Unidade Protocoladora: 75 - Gabinete Vereador Lenildo

Interessado: LENILDO AUGUSTO DA SILVA Fone: 0 Celular: 0 Cpf: 92949428134 Endereço: AVENID AV FREI SERVACIO, 700, CENTRO
PEDRA PRETA - MT - Documento: EMENDA Nr. 001

Resumo: EMENDA MODIFICATIVA 001/2015 AO PROJETO DE LEI 027/2015 DE AUTORIA EXECUTIVO MUNICIPAL.

ORIGEM

75 - Gabinete Vereador Lenildo

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: LENILDO AUGUSTO DA SILVA

www.duralexsystemas.com.br



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 2094/2015

VOLUMES: 1

Assunto: EMENDA

Data Cadastro: 30/06/2015 Hora: 17:38:04 CPF: 929.494.281-34

Unidade Protocoladora: 75 - Gabinete Vereador Lenildo

Interessado: LENILDO AUGUSTO DA SILVA Fone: 0 Celular: 0 Cpf: 92949428134 Endereço: AVENID AV FREI SERVACIO, 700, CENTRO
PEDRA PRETA - MT - Documento: EMENDA Nr. 001

Resumo: EMENDA MODIFICATIVA 001/2015 AO PROJETO DE LEI 027/2015 DE AUTORIA EXECUTIVO MUNICIPAL.

ORIGEM

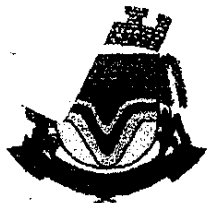
75 - Gabinete Vereador Lenildo

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: LENILDO AUGUSTO DA SILVA

www.duralexsystemas.com.br



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: administracao@camarapedrapreta.mt.gov.br
Site: www.camarapedrapreta.mt.gov.br

MENSAGEM Nº 001/2015
DE 26 DE JUNHO DE 2015

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.

A Comissão faz uso da presente mensagem para encaminhar a apreciação dos nobres pares desta Casa Legislativa a *Emenda Modificativa nº 001/2015 ao Projeto de Lei nº 027/2015, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de 14% (quatorze por cento) do orçamento e dá outras providências.*

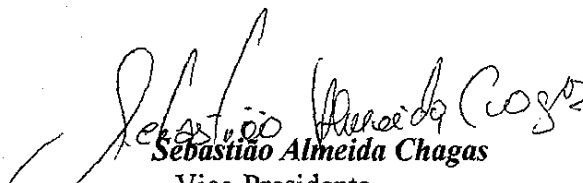
A presente Emenda Modificativa traz em seu bojo, o objetivo de alterar a porcentagem na abertura do Crédito Adicional Suplementar, pois acreditamos ser o suficiente para suprirem as necessidades.

E também acrescentar artigo na LDO e LOA, vigentes, no sentido de que nas solicitações de abertura de Créditos Suplementares possa vir especificadas detalhadamente.

Diante do exposto, confiamos e solicitamos o apoio dos Senhores Parlamentares para a aprovação da presente proposição, por entender ser de grande importância.

Atenciosamente,


Lenildo Augusto da Silva
Presidente


Sebastião Almeida Chagas
Vice-Presidente

Vanderson Marinho Mendonça
Membro

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 861/2015
DE 03 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar até o limite de 14% (quatorze por cento) do orçamento e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILLIPI, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o limite de 7%(sete por cento) na Lei Orçamentaria Anual nº 815/2014 para o exercício de 2015, conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º. Servirá de cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias vigente no orçamento.

Art. 2º-A. Acrescenta se o artigo 24-A, na Lei de Diretrizes Orçamentária nº 814, vigente em 2015, com a seguinte redação:

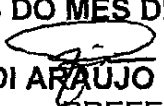
24-A. Ficam vedados créditos suplementares sem o devido detalhamento das dotações a serem reforçadas e das dotações a serem anuladas.

Art. 2º-B. Acrescenta se o artigo 6º-A, na Lei Orçamentária Anual nº 815, vigente em 2015, com a seguinte redação:

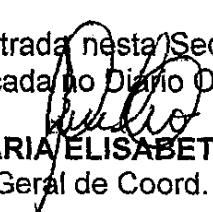
6º-A. Ficam vedados créditos suplementares sem o devido detalhamento das dotações a serem reforçadas e das dotações a serem anuladas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2015.


MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial.


MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa

Lei de autoria do Executivo Municipal.



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 2150/2015

VOLUMES: 1

Assunto: Leis

Data Cadastro: 07/07/2015 **Hora:** 17:14:46 **CNPJ:**03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940,
0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Leis Municipais Nr. 860, 861-2015

Resumo:Ofício n. 211-2015 do Executivo Municipal, encaminhando as Leis 860, 861-2015 e Lei Complementar 019-2015.

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da camara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 2150/2015

VOLUMES: 1

Assunto: Leis

Data Cadastro: 07/07/2015 **Hora:** 17:14:46 **CNPJ:**03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 Endereço: AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940,
0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: Leis Municipais Nr. 860, 861-2015

Resumo:Ofício n. 211-2015 do Executivo Municipal, encaminhando as Leis 860, 861-2015 e Lei Complementar 019-2015.

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS